



**ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS
BRITO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.12.01

A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE, através da Presidente, necessita efetuar a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM COMPREENDENDO 11 (ONZE) PASSAGENS (IDA E VOLTA) AÉREAS COM DATA DE VIAGEM DE 24 DE ABRIL DE 2023 A 28 DE ABRIL DE 2023, NOS TRECHOS DE JUAZEIRO DO NORTE/BRASILIA/JUAZEIRO DO NORTE/CE, DE INTERESSE CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE - PODER LEGISLATIVO.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. DOS SERVIÇOS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM COMPREENDENDO 11 (ONZE) PASSAGENS (IDA E VOLTA) AÉREAS COM DATA DE VIAGEM DE 24 DE ABRIL DE 2023 A 28 DE ABRIL DE 2023, NOS TRECHOS DE JUAZEIRO DO NORTE/BRASILIA/JUAZEIRO DO NORTE/CE, DE INTERESSE CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE - PODER LEGISLATIVO, a saber:

2.1.1. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA/PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE - PODER LEGISLATIVO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A contratação de passagens aérea faz-se necessário para transporte dos vereadores visto que acontecerá a XXII Marcha dos Legislativos Municipais e Gestões Públicas, acontece em Brasília/DF, de 25 a 28 de abril de 2023 em Brasília/DF, no Opera Hall, situado no SHTN (Setor Hoteleiro Turístico Norte), o evento é a maior mobilização do Poder Legislativo Brasileiro, e demonstração de força.

A Marcha dos Legislativos Municipais representa os interesses do cidadão através dos vereadores (as) e das Câmaras Municipais. Legislativo defende o Legislativo e o Municipalismo. A programação da XXII Marcha dos Legislativos Municipais terá grandes participações de várias autoridades com temas atuais e importantíssimo para o bom desempenho dos edis e com homenagens aos parlamentares e personalidades



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS
BRITO

pública. Participar da Marcha dos Legislativos Municipais é um direito de todo o parlamentar no exercício do seu mandato e cumpre todas as prerrogativas legais, não podendo ser contestado ou questionado. Toda hora é hora, o Municipalismo e a sociedade precisam da nossa voz. E no intuito do acima exposto, estamos solicitando essa contratação.

O valor global proposto, por Unidade Gestora/órgão, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR – R\$	
				UNITARIO	TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM COMPREENDENDO 11 (ONZE) PASSAGENS (IDA E VOLTA) AÉREAS COM DATA DE VIAGEM DE 24 DE ABRIL DE 2023 A 28 DE ABRIL DE 2023, NOS TRECHOS DE JUAZEIRO DO NORTE/BRASILIA/JUAZEIRO DO NORTE/CE, DE INTERESSE CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE - PODER LEGISLATIVO	01	serviço	R\$ 3.181,82 (TRES MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)	R\$ 35.000,02 (TRINTA E CINCO MIL E DOIS CENTAVOS)

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com a solicitação de cotações de preços e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e publicamos o aviso com o referido objeto no flanelógrafo da Câmara Municipal imprensa oficial e no site oficial da Câmara de FARIAS BRITO/CE: <https://www.camarafariasbrito.ce.gov.br/> (<https://www.camarafariasbrito.ce.gov.br/>), para que outros possíveis interessados



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS
BRITO

possam, se assim entenderem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação ora mencionada, que ocorreu no dia 03 DE ABRIL DE 2023. Foram apreciadas 03 (três) propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre a empresa **NAJA TURISMO LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.739.364/0001-04, com sede na AV DESEMBARGADOR MOREIRA, 2120 - SALA 507 - ALDEOTA - FORTALEZA- CE - CEP: 60.170.002, subscrita pelo representante legal, a Sra. MARIA NATERCIA MEDINA SOARES, na qualidade de administrador, portador do CPF nº 034.638.773-68.

A proposta aprovada, pelo critério do menor preço ficará assim definido:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR – R\$	
				UNITARIO	TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM COMPREENDENDO 11 (ONZE) PASSAGENS (IDA E VOLTA) AÉREAS COM DATA DE VIAGEM DE 24 DE ABRIL DE 2023 A 28 DE ABRIL DE 2023, NOS TRECHOS DE JUAZEIRO DO NORTE/BRASILIA/JUAZEIRO DO NORTE/CE, DE INTERESSE CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE - PODER LEGISLATIVO	01	serviço	R\$ 3.181,82 (TRES MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)	R\$ 35.000,02 (TRINTA E CINCO MIL E DOIS CENTAVOS)

FARIAS BRITO-Ce, 12 de abril de 2023.


RAUL FRANKLIN DE CARVALHO SOUSA

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE-PODER LEGISLATIVO.